

**ADITIVO N. 2 - PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 005/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital De Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e;

MARINA VIANA PEREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, inscrita no CPF sob nº 648.199.061-00 e RG sob nº 2.089.346 – SSP- GO, residente e domiciliada à Rua 14, nº 551, Ap. 1,401, Setor Jardim Goiás, Edifício Goiânia Tower, Goiânia- Goiás, doravante denominada **LOCADORA**;

Considerando que as partes firmaram em 17/02/2014 contrato de locação nº 005/2014, conforme Processo Administrativo de nº 0010/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 17/02/2015, reajustando o preço e prorrogando a vigência até o dia 27/06/2015;

Considerando o reivindicado na CI n. 48/2015, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0121/2015;

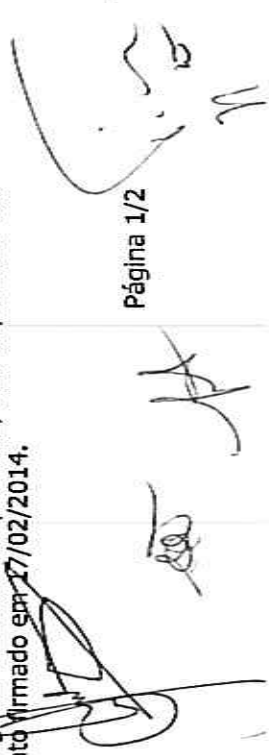
Considerando a locação do Imóvel pela **LOCADORA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 005/2014 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem estender a vigência do contrato de locação n. 005/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 (sessenta) meses a vigência total do contrato firmado em 27/02/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 17/02/2015 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **LOCATÁRIO** que o contrato pactuado foi integralmente cumprido, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **LOCADORA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato de locação de n. 005/2014 e seus aditivos, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 28 de Junho de 2015.

INSTITUTO SOCRRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 07.969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

MARINA VIANA PEREIRA

CPF: 648.199.061-00

Testemunhas:

GUILHERME VILA

RG:

CPF: 453876301-25

Nome:

RG:

CPF:

RENATO GOMES DO ESPIRITO SANTO

Nome:

RG:

CPF: 007.003.211.44

RENATO GOMES DO ESPIRITO SANTO

Nome:

RG:

CPF:

